

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000 Telefax (0xx27) 753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao es gov br

LEI Nº 699/2010

Poder Executivo Municipal Autoriza o promover alterações no Anexo de Metas do Plano Plurianual (PPA) nº 679/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) nº 676/2009, na Lei Orcamentaria Anual (LOA) nº 677/2009, a Criar Cargos Públicos de Provimento Efetivos, a Abrir e extinguir Vagas, a Descrever as Atividades de Cargos, a extinguir cargos de comissão, provimento em е da providências

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

- **Art 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2010/2013 Lei Municipal n 679/2009, na Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO) 2010 Lei Municipal n 676/2009, na Lei Orçamentaria Anual (LOA) 2010 Lei Municipal n 677/2009, instituindo o permissivo legal de realização de concurso publico, conforme disposições legais, e impacto fisico-orçamentario, atraves dos Anexos I a III
- **Art 2º** Ficam criados os cargos publicos de provimento efetivos, a seguir especificados, com suas respectivas vagas (Anexo I), para atendimento as demandas desta municipalidade, com observância a regulamentação exigida pela Lei n 4 320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive com o Impacto Fisico-Orçamentario, conforme Anexo II
- > ADMINISTRADOR.
- > AJUDANTE DE SERVIÇOS PUBLICOS PESADOS,
- > ASSISTENTE JURIDICO.
- > AUXILIAR DE CONSULTORIO OTONTOLOGICO,
- > PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR MMPP
- > PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM INSPEÇÃO ESCOLAR MMPP,
- > PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO OU ORIENTAÇÃO ESCOLAR MMPP,
- > PROFESSOR MMPA IV SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,
- >PROFESSOR MMPA IV DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO INCLUSIVA.
- > PROFESSOR MMPA IV EDUCAÇÃO INFANTIL,
- > PROFESSOR MMPB IV SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL LINGUA PORTUGUESA,
- > PROFESSOR MMPB IV SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL HISTORIA,



*/

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000 Telefax (0xx27) 753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao es gov br

- > PROFESSOR MMPB IV SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL GEOGRAFIA,
- > PROFESSOR MMPB IV SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL ARTES.
- > PROFESSOR MMPB IV SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS.
- > PROFESSOR MMPB IV SERIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -- MATEMATICA.
- > PROFESSOR MMPB IV DO ENSINO FUNDAMENTAL INFORMATICA EDUCATIVA.
- > PROFESSOR MMPB IV DO ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS AGRICOLA,
- > PROFESSOR MMPB IV DO ENSINO FUNDAMENTAL ITINERANTE,
- > TECNICO DE ENFERMAGEM
- **Art 3º** Ficam criadas as vagas referentes aos cargos publicos de provimento efetivos, ja existentes, bem assim os criados por esta lei, conforme especificação do Anexo I
- **Art 4º -** Ficam aprovadas as descrições de atividades sinteticas dos cargos publicos, ja existentes e ora criados, constantes do Anexo III
- $\mathbf{Art}\ \mathbf{5^o}$ Ficam extintas as vagas referentes aos cargos publicos de provimento efetivos, constantes do anexo IV
- **Art 6º** Ficam extintos os cargos de provimento em comissão de Assistente Judiciario, criados pelas Leis nºs 240/1999 e 364/2003
- **Art 7º -** As despesas com a aplicação da presente lei, serão suportadas por dotação orçamentarias ja consignadas no orçamento, autorizada a suplementação, se necessario
- **Art 8º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente a Lei nº 687/2010

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão/ES, 05 dias do mês de julho de 2010

Prefeito de Vila Pavão



Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000 Telefax (0xx27) 753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao es gov br

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS CRIADAS CONFORME ART 3º DESTA LEI

Grupo	Descrição do cargo	Re	Vagas
Ocupacional	A II IDANITE DE OED (IOOO DI IDI IOOO DECADO)	<u>f</u>	16
Portaria, Transporte	AJUDANTE DE SERVIÇOS PUBLICOS PESADOS	ı	16
e Conservação Apoio,	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	2
Tecnico/Administrati			6
VO	AUXILIAR DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO	3_	1
VO	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	7	2
	TECNICO DE ENFERMAGEM	2	3
Magistorio	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO		1
Magisterio	ESCOLAR - MMPP		'
	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM INSPEÇÃO		1
	ESCOLAR – MMPP		'
	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO		3
	OU ORIENTAÇÃO ESCOLAR – MMPP,		
	PROFESSOR MMPA IV - SERIES INICIAIS DO ENSINO		11
	FUNDAMENTAL,		
	PROFESSOR MMPA IV - ENSINO FUNDAMENTAL -		04
	EDUCAÇÃO INCLUSIVA,		
	PROFESSOR MMPA IV – EDUCAÇÃO INFANTIL,		04
	PROFESSOR MMPB IV - SERIES FINAIS DO ENSINO		03
	FUNDAMENTAL – LINGUA PORTUGUESA,		
	PROFESSOR MMPB IV - SERIES FINAIS DO ENSINO		01
	FUNDAMENTAL HISTORIA,		
	PROFESSOR MMPB IV - SERIES FINAIS DO ENSINO		01
	FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA,		
	PROFESSOR MMPB IV - SERIES FINAIS DO ENSINO		02
	FUNDAMENTAL – ARTES,		
	PROFESSOR MMPB IV - SERIES FINAIS DO ENSINO		02
	FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS,		
	PROFESSOR MMPB IV - SERIES FINAIS DO ENSINO		03
	FUNDAMENTAL – MATEMATICA,		
	PROFESSOR MMPB IV - ENSINO FUNDAMENTAL -		01
	INFORMATICA EDUCATIVA,		
	PROFESSOR MMPB IV - ENSINO FUNDAMENTAL -		03
	CIÊNCIAS AGRICOLA,		
	PROFESSOR MMPB IV - ENSINO FUNDAMENTAL -		02
	ITINERANTE,		04
Nivel Superior	ASSISTENTE JURIDICO	9	01
	ADMINISTRADOR	9	01
	TOTAL		74



Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000 Telefax (0xx27) 753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao es gov br

ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS PUBLICOS

GRUPO OCUPACIONAL Portaria, Transporte e Conservação	CARGO Ajudante de Serviços Publicos Pesados	Requisitos Ensino Fundamental Incompleto e conhecimentos na atividade			
Descrição sintetica Os ocupantes deste cargo têm como atribuições a execução das atividades de baixa complexidade, incluindo-se as tarefas auxiliares em geral					

Atribuições Típicas

- Fazer capınas,
- pintar meios-fios, troncos de arvores e outros,
- efetuar entregas e outros mandados quando solicitado,
- efetuar carga, transporte e descarga de materiais utilizando as mãos ou carrinhos-demão, e ferramentas manuais, nos diversos orgãos da Prefeitura,
- auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e outras armações, para facilitar a execução das estruturas de apoio,
 - transportar materiais para o preparo de massa,
 - ajudar a desentupir redes de esgotos e assentar manilhas,
 - preparar, carregar, quebrar e espalhar asfalto em vias publicas,
 - auxiliar no serviço de demolição,
 - cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho,
 - abrir valas no solo, utilizando ferramentas manuais apropriadas,
 - capinar e roçar terrenos, bem como quebrar pedras e pavimentos,
- recolher lixo acondicionando-os em latões, sacos plasticos, cestos ou carrinho de tração manual,
- limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais,
- auxiliar no plantio, adubagem e poda de arvores, flores e gramas, para a conservação e manutenção de praças, parques e jardins,
 - limpar ralos e bueiros,
- executar serviços de limpeza e conservação dos predios, areas ajardinadas e demais dependências da Prefeitura,
 - fazer o controle e manutenção da dosagem de cloro nas caixas d agua dos distritos,
 - zelar pelo bom funcionamento das bombas,
 - controlar o oleo diesel das bombas.
 - auxiliar na limpeza e manutenção da coleta de lixo,
 - rocagam das estradas vicinais,
- zelar pela limpeza, conservação e guarda dos equipamentos utilizados e do local de trabalho,
 - auxiliar nos trabalhos simples em edulpamentos, redes e instalações eletricas
 - executar outras tarefas correlatas





Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000 Telefax (0xx27) 753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao es gov br

ANEXO IV

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS A SEREM EXTINTAS CONFORME ART 5° DESTA LEI

DESCRIÇÃO DO CARGO	Leı de crıação	Quantidade de vagas a seres extintas
Agente Fiscal	Leis N ^{OS} 180/97 e 428/05	O6
Assistente Social	Leis N ^{OS} 180/97, 508/06 e 613/08	02
Atendente	Leis N ^{OS} 180/97 e 557/07	03
Auxiliar de Secretaria Escolar	Leis N ^{OS} 180/97, 393/04 e 469/05	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Leis N ^{OS} 180/97, 200/98, 265/00, 393/04, 469/05 e 557/07	37
Enfermeiro	Leis N ^{OS} 180/97 e 557/07	01
Medico	Leis N ^{OS} 180/97 e 393/04	05
Motorista	Leis N ^{OS} 180/97, 428/05 e 557/07	05
Operador de Maquinas Pesadas	Leis N ^{OS} 180/97 e 428/05	04
Psicologo	Leis N ^{OS} 393/04, 469/05 e 613/08	01
Secretario Escolar	Leis N ^{OS} 180/97 e 469/05	01
Tecnico Agricola	Leis N ^{OS} 180/97, 427/05 e 557/07	04

|Leis N = 180/97, 427/05 e



Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP 29 843-000 Telefax (0xx27) 753-1001 - e-mail vilapavao@vilapavao es gov br

··		
GRUPO OCUPACIONAL Nível	CARGO Assistente	Requisitos Ensino Superior
Superior	Juridico	Completo em Direito com
-		registro na OAB

Descrição sintetica Realização de atividades de analise e tecnica processual, pesquisa e analise de legislação, jurisprudência e doutrina

Atribuições Típicas

- Elaborar pareceres tecnico-juridicos,
- Executar atos administrativos, informações, relatorios e outros documentos de informação tecnico-juridica,
- Fazer acompanhamento e analise sistematica da legislação relacionada com a sua area de atuação, Realização de atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação,
- Fazer acompanhamento das materias sob sua responsabilidade, propondo alternativas e promovendo ações para o alcance dos objetivos da organização,
- Manter o arquivo em perfeito estado,
- Controlar a entrada e saida de todos os documentos que circulam em sua respectiva unidade administrativa,
- Entregar os expedientes protocolados em seus destinos internos ou externos,
- Fazer acompanhamento das materias sob sua responsabilidade,
- Elaborar, acompanhar e fazer levantamento tecnico-juridico para as metas e programas de Assistência Social do Governo Municipal para o amplo atendimento aos municipes considerados hipossuficientes, na forma da lei,
- Participar direta em todas as metas programaticas de governo, dando total legalidade aos procedimentos, inclusive na elaboração de petições para o atendimento dos municipes considerados hipossuficientes, na forma da lei,

Executar outras atividades correlatas



Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000 Telefax (0xx27) 753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao es gov br

GRUPO OCUPACIONAL Apoio Tecnico/Administrativo

CARGO
Tecnico de
Enfermagem

Requisitos Ensino Medio Completo em Tecnico de Enfermagem e registro no COREN definitivo

Descrição sintetica Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto as tarefas simples de enfermagem e atendimento ao publico, executar as de maior complexidade medicos e enfermeiros em suas atividades especificas

Atrıbuıções Típicas

- prestar, sob orientação do medico ou enfermeiro, serviços tecnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes,
- controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão,
- efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação medica,
 - orientar os consulentes em assuntos de sua competência,
- preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirurgicas
- auxiliar o medico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessario, conforme instruções recebidas,
- orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos.
- auxiliar na coleta e analise de dados socio-sanitarios da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitaria,
- proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saude de grupos prioritarios,
- participar de programas educativos de saude que visem motivar e desenvolver atitudes e habitos sadios em grupos especificos da comunidade (crianças, gestantes e outros),
 - participar de campanhas de vacinação,
- controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nivel de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimentos,
- supervisionar e orientar a limpeza de desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza,



Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP 29 843-000 Telefax (0xx27) 753-1001 - e-mail vilapavao@vilapavao es gov br

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

CARGO ADMINISTRADOR

Requisitos Ensino Superior Completo em Administração e registro no orgão CRA

Descrição sintetica compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar atividades de alta complexidade na area de Administração, bem como coordenar e fiscalizar sua execução

Atribuições Típicas

- Planejar, organizar, controlar e assessorar a administração nas areas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnologica, entre outras,
- implementar programas e projetos,
- elaborar planejamento organizacional,
- promover estudos de racionalização, controlar desempenho organizacional Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas
- elaborar pareceres, relatorios, planos, projetos, arbitragens e laudos, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes as tecnicas de organização,
- executar pesquisas, estudos, analises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração geral, como administração e seleção de pessoal, organização, analise, metodos e programas de trabalho, orçamento, administração de material e financeira, administração mercadologica, administração de produção, relações industriais, bem como outros campos em que estes se desdobrem ou com os quais sejam conexos,
- executar exercicio do cargo de Administrador Municipal, em que fique expresso e declarado o titulo do cargo abrangido,
- prestar assessoramento e consultoria em orgãos, ou seus compartimentos, da Administração Publica Municipal, cujas atribuições envolvam principalmente, a aplicação de conhecimentos inerentes as tecnicas de administração,

Executar outras atividades correlatas





Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000 Telefax (0xx27) 753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao es gov br

GRUPO OCUPACIONAL		
Magisterio		

CARGO PEDAGOGO Requisitos Ensino Superior completo em Pedagogia com especialização em areas afins

Descrição sintetica compreende os cargos que se destinam a coordenação pedagogica de nucleos educacionais da prefeitura analisando ou elaborando metodos e curriculos pedagogicos de acordo com a orientação educacional em vigor

Atribuições Típicas

- Coordenar ou supervisionar a elaboração e execução da proposta pedagogica das escolas,
- administrar o pessoal e controlar os recursos materiais e financeiros das escolas, tendo em vista o alcance dos objetivos pedagogicos,
- Coordenar, supervisionar, elaborar e executar, todas as propostas, metas programaticas e desenvolvimento do sistema de ensino da municipalidade, dentro das normas da legislação municipal, bem como da legislação estadual e federal, inclusive no tocante a LDB — Lei de Diretrizes e Bases da Educação,
 - assegurar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes,
 - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento,
- informar os pais ou responsaveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como, sobre a execução da proposta pedagogica da escola,
- coordenar, no âmbito de escola, as atividades do planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional,



Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000 Telefax (0xx27) 753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao es gov br

Grupo Ocupacional
Арою
Técnico/Administrativo

CARGO
Auxiliar de
Consultorio
Odontologico

Requisitos Ensino Medio completo,curso na area e registro no CRO

1 Descrição sintetica compreende os cargos que se destinam a recepcionar pessoas, bem como auxiliar o Odontologo em tarefas simples

Atrıbuıções Típicas

- efetuar o controle da agenda de consultas, verificando os horarios disponiveis e registrando as marcações realizadas, para mantê-la organizada e atualizadas,
- atender aos pacientes, procurando identifica-los, averiguando as necessidades e o historico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminha-los ao Odontologo,
- controlar o fichario e/ou arquivo de documentos relativos ao historico do paciente, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Odontologo consulta-los quando necessario
- Esterilizar os instrumentos utilizados no consultorio,
- Zelar pela assepsia, conservação e recolhimento de material, utilizando estufas e armarios, e mantendo o equipamento em estado funcional, para assegurar os padrões de qualidade e funcionalidade requeridos,
- Orientar os pacientes sobre o correto modo de escovação dos dentes,
- Preparar material para realização de restaurações dentarias, seguindo as instruções recebidas,



Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP 29 843-000 Telefax (0xx27) 753-1001 - e-mail vilapavao@vilapavao es gov br

GRUPO OCUPACIONAL Nível	CARC	O Fono	audiol	ogo	Requisito	s	Ensino	Superior
Superior		-						udiologia e
					registro n	00	rgao con	npetente
Descrição sintetica compreend	20 05	cardos	alla	60	destinam	2	proetar	assistência

Descrição sintetica compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiologica nas unidades municipais de saude, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes

Atribuições Típicas

- Avaliar as deficiências dos deficientes, realizando exames foneticos, da linguagem, audiometria, alem de outras tecnicas proprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico,
- elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações medicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiologica e nas peculiaridades de cada caso,
- desenvolver trabalhos de correção de disturbios da palavra, voz, linguagem e audição objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente,
- avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessarios na terapia adotada,
 - promover a reintegração dos pacientes a familia e a outros grupos sociais,
- elaborar pareceres, informes tecnicos e relatorios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua area de atuação,
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua area de atuação,
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal tecnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua area de atuação,
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades publicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos tecnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Municipio.



Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000 Telefax (0xx27) 753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao es gov br

GRUPO	OCUP	CIONAL
Nıv	el Supe	erior

CARGO Fisioterapeuta

Requisitos Ensino Superior completo e

registro no CREFITO

Descrição sintatica compreende os cargos que se destinam a aplicar metodos e tecnicas fisioterapicos em pacientes para obter o maximo da recuperação funcional dos orgãos e de tecidos lesados

Atribuições Típicas

- Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinetica e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas e de atividades para identificar o nivel de capacidade funcional dos orgãos afetados,
- planejar e executar tratamentos de afecções reumaticas, osteoporose, sequência de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, raquimedulares, de paralisias cerebrais, motores, neurogenas e de nervos perifericos, miopatias e outros,
- atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com protese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos,
- ensinar aos pacientes exercicios corretivos para a coluna, os defeitos dos pes, as afecções dos aparelhos respiratorio e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercicios ginasticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratoria e a circulação sanguinea,
- proceder ao relaxamento e a aplicação de exercicios e jogos com pacientes portadores de problemas psiquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade,
- efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor,
- aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos,
- elaborar pareceres, informes tecnicos e relatorios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua area de atuação,
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua area de atuação,
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal tecnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua area de atuação,
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades publicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos tecnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Municipio,



Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000 Telefax (0xx27) 753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao es gov br

GRUPO OCUPACIONAL Nível Superior

CARGO NUTRICIONISTA

Requisitos Ensino Superior completo em Nutrição, registro no orgão competente e conhecimento em informatica

Descrição sintetica compreende os cargos que se destinam a pesquisar, elaborar, dirigir e controlar os programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Prefeitura, bem como para a população de baixa renda do Municipio

Atrıbuıções Típicas

- Identificar e analisar habitos alimentares e deficiências nutritivas nos individuos, bem como compor cardapios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas,
- elaborar programas de alimentação basica para os estudantes da rede escolar municipal, para as crianças das creches, para as pessoas atendidas nos postos de saude e nas demais unidades de assistência medica e social da Prefeitura,
- acompanhar a observância dos cardapios e dietas estabelecidas para analisar sua eficiência.
- supervisionar os serviços de alimentação promovidos pela Prefeitura, visando sistematicamente a unidades para o acompanhamento dos programas de averiguação do cumprimento das normas estabelecidas,
- acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino e das creches,
- planejar e executar programas que visem a melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir habitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor,
- planejar do planejamento da area fisica das cozinhas, depositos, refeitorios e copas, aplicando principios concernentes a aspectos funcionais e esteticos, visando racionalizar a utilização dessas dependências,
- elaborar previsões de consumo de gêneros alimenticios e utensilios, calculando e determinando as quantidades necessarias a execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos,
- pesquisar mercado fornecedor, seguindo criterios custo-qualidade,
- emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimenticios, utensilios e equipamentos necessarios para a realização dos programas,
- levantar os problemas concernentes a manutenção de equipamentos, a aceitabilidade dos produtos e outros, a fim de estudar e propor soluções para resolve-los,
- elaborar pareceres, informes tecnicos e relatorios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua area de atuação,
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua area de atuação,
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal tecnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua area de atuação,
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades publicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando



Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP 29 843-000 Telefax (0xx27) 753-1001 – e-mail vilapavao@vilapavao es gov br

e discutindo trabalhos tecnico-cientificos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Municipio,



Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP 29 843-000 Telefax (0xx27) 753-1001 - e-mail vilapavao@vilapavao es gov br

GRUPO OCUPACIONAL Nivel Superior	CARGO Psicologo	Requisitos Ensino Superior completo em Psicologia e registro no orgão
•		competente

Descriminação sintetica compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas areas clinicas, educacional e do trabalho

Atribuições Típicas

- a) Quando na area da Psicologia Clinica
- Estudar e avaliar individuos que apresentem disturbios psiquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando tecnicas psicologicas apropriadas para orientar-se no diagnostico e tratamento.
- desenvolver trabalhos psicoterapicos, a fim de restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano,
- articular-se com profissionais de Serviço Social para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas,
- atender aos pacientes da rede municipal de saude, avaliando-os e empregando tecnicas psicologicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento medico,
- prestar assistência psicologica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades,
- reunir informações a respeito de pacientes, levando dados psicopatologicos para fornecer aos medicos subsidios para diagnostico e tratamento de enfermidades
 - b) Quando na area da Psicologia do Trabalho
- Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas,
- Participar do processo de seleção de pessoal, empregando metodos e tecnicas da psicologia aplicada ao trabalho,
- estudar e desenvolver criterios visando a realização de analise ocupacional, estabelecendo os requisitos minimos de qualificação psicologica necessaria ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura,
- realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicologicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes,
- estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho,
- apresentar, quando solicitado, principios e metodos psicologicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento,
- assistir ao servidor com problemas referentes a readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho, inclusive orientando-os sobre suas relações empregaticias,
- receber e orientar os servidores recem-ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração a função que ira exercer e ao seu grupo de trabalho,
- esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura



Rua Trav Pavão, 80, 1º Andar - Centro - CEP 29 843-000 Telefax (0xx27) 753-1001 - e-mail vilapavao@vilapavao es gov br

- c) Quando na area da Psicologia Educacional
- Aplicar tecnicas e principios psicologicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do individuo, empregando conhecimentos dos varios ramos da psicologia,
- proceder ou providenciar a aplicação de tecnicas psicologicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnostico,
- estudar sistemas de motivação da aprendizagem, metodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender as necessidades individuais,
- analisar as caracteristicas de individuos supra e infradotados, utilizando metodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de curriculos e tecnicos adequadas as diferentes qualidades de inteligência,
- participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e outros meios, a fim de contribuir para a futura adequação do individuo ao trabalho e sua consequente auto-realização,
- identificar a existência de possiveis problemas na area da psicomotricidade e disturbios sensoriais ou neuropsicologicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicologicos para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o individuo para tratamento com outros especialistas,
- prestar orientação psicologica aos professores da rede de ensino e das creches municipais, auxiliando na solução de problemas de ordem psicologica surgidos com alunos
 - a) Atribuições comuns a todas as areas
- elaborar pareceres, informes tecnicos e relatorios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua area de atuação,
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua area de atuação,
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal tecnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua area de atuação,
- participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Prefeitura e outras entidades publicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos tecnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao Municipio,